



Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO № 018/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 02060048/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 008/2023 PE № 018/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº. 008/2023, Processo Administrativo nº 02060048/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E AFINS, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 018/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPR	ESA: VIVA	ISTRIBUID	ORA DE PRODUTOS LT	DA					
CNPJ: 20.008.831/0001-17		Telefone: (87) 3762-0445		E-mail: viva distribuidora@hotmail.com					
			(87) 98836-3257			sd distribuidora@hotmail.com			
Ender	eço: AV A, S	N, DOM HE	LDER CAMARA, GARA	NHUNS/PE	, CEP: 55.293-9	70			
Item	Quant. Licitada	Descrição do Itam		Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		
41	170	para Gua tecido rip e G regul parte de Guarda Junqueiro e brasões	né em rip stop na cor rinho escuro, boné arda Municipal em stop, tamanhos P, M agem com velcro na trás, com logo da Municipal de , bordado na frente municipal e estadual direito e esquerdo.	CRIST	UND	R\$ 28,49	R\$ 4.843,30		



Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117 08:57:02 -03'00'







Rua João de Deus, № 76 - Centro - Junqueiro - Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97



		CONTINUE					
×		CONJUNTO CIRÚRGICO					
		UNISSEX - Pijama/scrub				965	
		cirúrgico, material brim leve				,	
		(100% algodão), unissex,					
		composto de calça com					
		elástico na cintura e blusa					
		manga curta com decote em v					
60	450	e 2 bolsos frontais na parte	CRIST	UND	R\$ 130,50	R\$ 58.725,00	
		externa, grade de tamanhos					
		de P a EXG. De acordo com					
		ABNT-NRB 8719.					
		Características adicionais: cor					
		e tamanhos definidos na					
		Ordem de Fornecimento.					
		Ampla concorrência.			,		
	TOTAL GERAL					R\$ 63.568,30	

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município de Junqueiro/AL.
- 3.2. São Órgãos Participantes:
- 3.2.1. Órgãos da Administração direta e indireta do município de Junqueiro.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Precos vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

- 6.1. Os materiais serão fornecidos com base nas ordens de fornecimento encaminhadas pelas diversas Secretarias e Órgãos da Municipalidade, de acordo com as necessidades.
- 6.2. A entrega dos produtos será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência.
- 6.3. A empresa deverá entregar os produtos em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

VIVA PRODUTOS

117

Assinado de forma digital DISTRIBUIDORA DE por VIVA DISTRIBUIDORA **DE PRODUTOS** LTDA:20008831000117 LTDA:20008831000 Dados: 2023.06.19 08:57:13 -03'00'







Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97



- 6.4. O recebimento dos itens deve ser feito pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos produtos efetivamente recebidos.
- 6.5. O recebimento do objeto deste Termo de Referência será feito pelo responsável do Almoxarifado Central e o Fiscal do Contrato resultante deste Termo de Referência nos termos do art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:
- a) Provisoriamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da contratada; e,
- b) Definitivamente: mediante atesto da respectiva nota fiscal, nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, após decorrido o prazo fixado na alínea a anterior.
- 6.6. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 7.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Junqueiro, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação dos itens recebidos e firmados pelo Fiscal do Contrato, desde que mantida situação habilitatória regular.
- 7.2. As Notas Fiscais serão emitidas nominalmente em favor do Município de Junqueiro ou outro órgão indicado no respectivo contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 8.1. Proceder entrega dos produtos, obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência.
- 8.2. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.
- 8.3. Corrigir defeitos dos itens, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 8.4. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os itens fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.
- 8.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.







Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97



- 8.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.
- 8.7. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos itens, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.
- 8.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.
- 8.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 8.10. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 9.1. Emitir empenho.
- 9.2. Realizar rigorosa conferência das características dos itens recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos itens efetivamente entregues.
- 9.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 9. deste Termo de Referência.

10. DAS SANCÕES.

- 10.1. A Contratada que, por qualquer forma, não cumprirem as normas estabelecidas no contrato celebrado estará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções nos termos da Lei 8666/93:
- Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VIVA Assinado de forma
DISTRIBUIDOR
A DE PRODUTOS LTDA:2000883
1000117 O8:57:50 -03'00'







Rua João de Deus, Nº 76 - Centro - Junqueiro - Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro - Alagoas, 16 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL

ÓRGÃO GERENCIADOR

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

DE PRODUTOS

LTDA:200088310001

VIVA DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS

LTDA:20008831000117

Dados: 2023.06.19 08:58:01

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Fornecedor

SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA

Representante legal CPF 071.955.624-41